



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº ⁶⁴, de 18 de maio de 2020.

"Estabelece obrigatoriedade ao Poder Executivo de divulgar no Portal da Transparência do município de Itabirito - MG as informações relacionadas às contratações formalizadas para o combate a Covid-19."

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições, decreta:

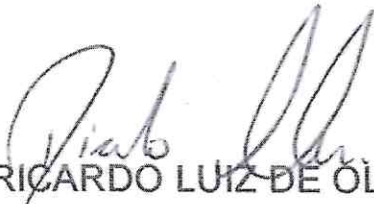
Art. 1º O Executivo Municipal fica obrigado de tornar público todas as informações atualizadas e detalhadas acerca das contratações destinadas a aquisição de bens, serviços, insumos a serem alocados no combate a Covid-19, sejam elas por meio de processo licitatório ou de forma direta, no prazo máximo de 48 horas após a celebração do ato.

Art. 2º A formalização desta publicidade será no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Itabirito, com replicação no Portal da Transparência.

Art. 3º Quando das publicações previstas no artigo 1º, será obrigatória a divulgação do nome do contratado, sua inscrição na Receita Federal, objeto e prazo contratual, valor e numeração do respectivo processo de contratação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2020.


RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA

Vereador

PROTOCOLO

DATA 18.05.20

RECEBIDO POR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de garantir que a Prefeitura de Itabirito divulgue, por meio do Portal da Transparência, todas as informações relacionadas às contratações que forem formalizadas para atender o combate ao COVID-19, tudo de forma célere e eficiente.

O Poder Executivo municipal decretou situação de emergência na saúde pública do município em função da pandemia, aprovado por esta Casa de Leis, dispensando assim o certame licitatório para aquisição de bens, serviços e insumos.

Independente de o Poder Legislativo estar à inteira disposição para auxiliar no combate a pandemia, não se pode deixar de exercer sua função fiscalizadora de forma firme e rigorosa.

Apresentadas as justificativas, e com o devido respeito, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores desta casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja analisado por todos e aprovado na devida forma.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2020.


RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
Vereador